



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

ERRATA AO DECRETO Nº 2295/ 2018 - DE 03 DE JULHO DE 2018

No corpo da ementa, onde se lê: "Decreta Situação de Emergência no Município de João Dourado em decorrência da seca e estiagem prolongada".

Leia-se: "Decreta Situação de Emergência no Município de João Dourado em decorrência da estiagem prolongada".

No corpo do último CONSIDERANDO, onde se lê: "CONSIDERANDO que é dever do Município prestar serviços públicos de interesse local, promovendo o bem estar da população, inclusive tendo a obrigação de implementar medidas que busquem minorar os efeitos deletérios da estiagem e da seca prolongada, promovendo ações sociais e assistenciais de combate à sede, à fome, ao desemprego, etc."

Leia-se: "CONSIDERANDO que é dever do Município prestar serviços públicos de interesse local, promovendo o bem estar da população, inclusive tendo a obrigação de implementar medidas que busquem minorar os efeitos deletérios da estiagem prolongada, promovendo ações sociais e assistenciais de combate à sede, à fome, ao desemprego, etc."

No corpo do artigo 1º, onde se lê: "Art. 1º - Fica Decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do Município de João Dourado, Estado da Bahia, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias.**"

Leia-se: "Art. 1º - Fica Decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do Município de João Dourado, Estado da Bahia, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, em razão da estiagem prolongada."





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

No corpo do artigo 2º, onde se lê: "Art. 2º - Para efeito de combate aos efeitos da seca e estiagem prolongada, deverá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, elaborarem Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo prazo de vigência do presente decreto."

Leia-se: "Art. 2º - Para efeito de combate aos efeitos da estiagem prolongada, deverá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, elaborarem Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo prazo de vigência do presente decreto."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 13 de Agosto de 2018.

Celso Loula Dourado

CELSO LOULA DOURADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

